



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PORTARIA SECOR Nº 75/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0031649 do Processo SEI nº 19.04.5641.0003117/2022-62, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 12/11/2012 a 10/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **ROGERIO REIS BATISTA**, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 4840, no período de 07/11/2022 a 27/11/2022 (21 dias), para participar dos cursos “Formação PHP” – 71h; “PHP e PDO: trabalhando com bancos de dados” – 10h; “PHP Composer: Dependências, Autoload e Publicação” – 6h; “XDebug: ferramenta de debug e profiling” – 8h; e “Linux I: conhecendo e utilizando o terminal - 4h”, com carga horária total de 99 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Alura.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 28/09/2022, às 15:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0032379** e o código CRC **57413736**.



19.04.5641.0003117/2022-62

0032379v2